

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017 EXECUTIVO



ISSN: 2764-3409

GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 4 - Nº 1218 / 2024 :: SEXTA, 21 DE JUNHO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 3

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA Nº 115/2024/DIÁRIAS	1
PORTARIA Nº 116/2024/DIÁRIAS	1
RESOLUÇÃO N° 001/2024 - CME	2

PORTARIA Nº 115/2024/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa do Coordenador do PROCON: **Rafael Abreu Santos**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

- **Art. 1° -** Conceder a título de diária o valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) (composição do valor: 05 diárias no valor de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem do Coordenador do PROCON, **Rafael Abreu Santos**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, portador do CPF: **0***.523.313-****, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal n° 088/2022.
- § 2°. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos na Capital do estado, São Luís/MA, com a finalidade de participar do Curso de Supervisor de RG, objetivando construir um padrão único de qualidade e uniformização dos procedimentos de atendimento no Viva/Procon ligado ao Estado do Maranhão no período de 24 a 28 de junho de 2024.
- § 3°. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.
- **Art. 2**° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 21 DE JUNHO DE 2024, 202° DA INDEPENDÊNCIA E 135° DA REPÚBLICA.

MATHEUS SOARES CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Port. 023/2023

PORTARIA Nº 116/2024/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa da Supervisora de RG Maria Ruane Barbosa Carvalho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a título de diária o valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) (composição do valor: 05 diárias no valor de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem Supervisora de RG, **Maria Ruane Barbosa Carvalho**, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social, portador do CPF: ***.386.353-** conforme

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 214862a450b808119f8c8e3eb2332db18d31ad31

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO



estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal $\rm n^{\circ}$ 088/2022.

- § 2°. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos na Capital do estado, São Luís/MA, com a finalidade de participar do Curso de Supervisor de RG, objetivando construir um padrão único de qualidade e uniformização dos procedimentos de atendimento no Viva/Procon ligado ao Estado do Maranhão no período de 24 a 28 de junho de 2024.
- § 3°. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:
- **Art. 2**° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 21 DE JUNHO DE 2024, 202° DA INDEPENDÊNCIA E 135° DA REPÚBLICA.

MATHEUS SOARES CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Port. 023/2023

RESOLUÇÃO N° 001/2024 - CME

Reconhece o Ensino Fundamental de 1° ao 9° ano, na modalidade regular, e Ensino Fundamental de 1° ao 9° ano, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Escola Municipal José Abdalla, nesta cidade. Convalida estudos realizados pelos alunos.

O CONSELHO MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, Resolução 001/2019 – CME, e parecer n° 003/2024, emitido no Processo n° 004/2024 – SEMED, aprovado por unanimidade em sessão plenária realizada em 14 de maio de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1°. Reconhecer o Ensino Fundamental de 1° ao 9° ano, na modalidade regular, e Ensino Fundamental de 1° ao 9° ano, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, da Escola Municipal José Abdalla, localizada à Rua Santa Rita, n° 568, Centro, nesta cidade, somente para este endereço.

Art. 2º. Convalidar os estudos realizados pelos alunos no período que antecedeu ao presente reconhecimento.

Art. 3º. Esta resolução tem validade por 5 (cinco) anos, nos termos do art. 27, da Res. CME 001/2019, a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASA DOS CONSELHOS, SESSÃO PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, 14 DE MAIO DE 2024.

MARIA ANTONIETA DE SOUSA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Educação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 214862a450b808119f8c8e3eb2332db18d31ad31

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000

Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

MATHEUS SOARES CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

PREFEITO

Carimbo de Tempo : 21/06/2024 17:24:00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 214862a450b808119f8c8e3eb2332db18d31ad31

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

